

**PARECER Nº194/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO LEI Nº22/14.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa dos nobres Vereadores Floriano Pesaro e Mario Covas Neto, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de São Paulo do Campeonato Paulista de Kart.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente, com o circuito determinado e organizado pela Federação Paulista de Automobilismo, em consonância com os órgãos competentes, que darão o respaldo necessário para a realização do evento, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Destaque-se, ainda, que como já existe a previsão do Campeonato Paulista de Automobilismo no calendário oficial da cidade, basta acrescentar a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 o Campeonato Paulista de Kart, a fim de que ambos os eventos figurem entre os eventos oficiais do Município, razão pela qual será apresentado um substitutivo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugerimos o substitutivo a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0022/14.**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Campeonato Paulista de Kart, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Campeonato Paulista de Kart, evento a ser realizado anualmente, no Município de São Paulo, com circuito determinado e organizado pela Federação Paulista de Automobilismo; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 12/03/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes – PTB

Donato – PT

Eduardo Tuma – PSDB – Relator

George Hato – PMDB

Laércio Benko – PHS

Sandra Tadeu – DEM